



**LICENÇA PRÉVIA**

**Nº 000093**

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, nos termos da legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no Parecer Técnico CPLA/DAIA nº 019 / 97 , no Processo SMA 7185 /94 e na Deliberação CONSEMA nº 6e7 / 97 , expede a presente Licença Prévia a:

1. EMPREENDEDOR/RAZÃO SOCIAL Companhia Paulista de Trens Metropolitanos/CPTM
2. EMPREENDIMENTO Dinamização da linha Sul 3. CGC 71.832.679/000 -23 e ligação Campo Limpo-Santo Amaro
4. ENDEREÇO Av. Francisco Matarazzo, 404 5. BAIRRO Água Branca
6. MUNICÍPIO São Paulo 7. CEP 05001-100
8. TIPO DE ATIVIDADE Transporte ferroviário

9. A concessão da presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Previamente à implantação do empreendimento, deverá ser requerida Licença de Instalação, a qual somente será concedida após o atendimento das exigências técnicas integrantes desta Licença.

O interessado não poderá iniciar a implantação do empreendimento sem que a respectiva Licença de Instalação seja concedida, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**Observações**

Validade da licença: 24 meses, sendo que a Licença de Instalação deve ser solicitada dentro deste prazo de vigência.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DISTRITO DE SÃO CARLOS  
AS NEVES DE SÃO CARLOS  
com selo de autenticidade  
AUTENTICACAO  
a presente cópia repro- a  
conforme o original. 2011  
12/03/97  
Ivanilda Costa Dias  
Escrevente Autorizada  
Emprego: 12/03/97

São Paulo, 12/03/97

LOCAL E DATA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

1ª via (branca) - interessado. 2ª via (verde) - emitente. 3ª via (rosa) - arquivo